

P O R T A R I A Nº 256/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000764/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **LYSANIA DE ANDRADE PEIXOTO**, Docente II - Educação Física, matrícula nº 4956, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 00990399 do referido processo pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias, com início em 08/02/2026 e término em 05/05/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal